



Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DIVERSO .....	3
DECRETOS .....	5
EXTRATOS .....	6

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 16/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Bernardo Madureira Silva dos Santos**, matrícula: 67.680 como Gestor para executar, acompanhar e fiscalizar o contrato nº 33/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.  
Matrícula Nº 62.662*

#### PORTARIA Nº 1.598/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.641, admitido em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 01/04/2025 e 29/06/2025, conforme Processo Administrativo nº 5956/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.599/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Gisele dos Santos Macêdo Domiciano**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10.562, admitida em 03/02/2003, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 30/03/2025 e 28/06/2025, conforme Processo Administrativo nº 3727/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.600/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria José Peixoto**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.470, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/03/2025 e 18/06/2025, conforme processo administrativo nº 1611/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.601/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CEDER** para o período de **15/04/2025 a 31/12/2028**, **ANDRÉ LUIZ MANHÃES RAMOS MARTINS**, matrícula nº 33345, Maqueiro, para desempenhar suas funções junto ao MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, com ônus para o cessionário.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.602/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 13/14 do Processo Administrativo nº 1589/2025,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor **Leandro Soares da Silva**, Técnico Cadista, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.258, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2025, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.603/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 15/16 do Processo Administrativo nº 646/2025,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Nicolle Pinho Mendonça Mascitelli**, Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.281, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2025, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

**DIVERSO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar o servidor Paulo César do Nascimento Alves, Matrícula nº 66.985, Chefe de Almoxarifado e Patrimônio, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.261.\*\*\*-\*\*, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 1633/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.*

*Matrícula nº 62.662*

Ciente,

**Paulo César do Nascimento Alves**

*Fiscal de Contrato  
Matrícula nº 66.985*

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar o servidor Aldinea Moreira dos Santos Soares, Matrícula nº 57.737, Chefe de Diretoria de Proteção Social Básica, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.786.\*\*\*-\*\*, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 1459/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sendo destituído da função, a partir desta data, a servidora Ana Clara Miranda da Silva, matrícula nº 58.893.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.*

*Matrícula nº 62.662*

Ciente,

**Aldinea Moreira dos Santos Soares**

*Fiscal de Contrato  
matrícula nº 57.737*

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

Venho por meio deste designar o servidor **Dener Lisboa de Freitas**, matrícula nº 65.292, Diretor de Segurança Patrimonial e Transporte; o servidor **Dario Regis Santos de Almeida**, matrícula nº 66.228, Assessor de Gabinete do Secretário I e o Servidor **Gabriel Cardoso da Silva**, CPF nº 148.462.497-19, Matrícula nº 56.687, Subsecretário de Gestão e Operacionalização, para exercerem a função de **Fiscais e Gestor do Contrato nº 009/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 2389/2024, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Dener Lisboa de Freitas**

**Dario Regis Santos de Almeida**

Matrícula nº 65.292

Matrícula nº 66.228

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**Gabriel Cardoso da Silva**

Matrícula nº 56.687

Gestor do Contrato

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024**

*Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.*

*§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.*

*§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:*

*I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;*

*II - a complexidade da fiscalização;*

*III - o quantitativo de contratos por agente público; e*

*IV - a capacidade para o desempenho das atividades.*

*§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.*

*§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.*

*§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento temporário e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.*

Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2025.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.343 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

**ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

<b>Fic ha</b>	<b>FR</b>	<b>C O</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Valor</b>
97	15 01	00	02.008.001.04.12 2.0001.2.003	3.3.90.00.00. 00	R\$ 100.000,00
64	15 01	00	02.009.001.08.12 2.0001.2.008	3.3.90.00.00. 00	R\$ 5.000,00
58	15 01	00	19.001.001.14.42 2.0014.2.132	3.3.90.00.00. 00	R\$ 1.000,00
67	15 01	00	08.001.001.08.24 3.0001.2.131	3.3.90.00.00. 00	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 107.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), conforme discriminado:

10	15 01	00	02.008.001.15.451. 0009.1.012	4.4.90.00. 00.00	R\$ 100.000,00
11	15 01	00	02.009.001.08.243. 0001.2.003	4.4.90.00. 00.00	R\$ 5.000,00
66	15 01	00	08.001.001.08.243. 0014.1.096	3.3.90.00. 00.00	R\$ 680,00
57	15 01	00	19.001.001.14.422. 0014.2.124	3.3.90.00. 00.00	R\$ 1.320,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 107.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 082/2024

**PROCESSO Nº:** 268/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde (Grupos A e E) provenientes de coleta realizada no município de Arraial do Cabo/RJ, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme especificação do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO**

Fica estabelecido o acréscimo de 17,468%, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q T D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ACRESCIDA	VALOR DO ACRÉSCIMO
2	Resíduos de Serviço de Saúde (Grupo A e E)	Tonelada	62	R\$ 6.500,0 0	R\$ 403.000,00	10,83016	R\$ 70.396,04
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$70.396,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global do contrato atualizado, após o acréscimo supracitado, totaliza o montante de R\$ 3.966,487,84 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 032/2025

**PROCESSO Nº:** 1436/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de 01(um) show do Cantor Ferrugem por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do FESTIVAL DA LULA em ARRÁIAL DO CABO que acontecerá no dia 20 de abril de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no 7º artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de abril de 2025 – Edição: 1.370

**EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº  
31/2025**

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRÁIAL DO CABO

TERMO DE COMPROMISSO

AMBIENTAL Nº 107/2024

PROCESSO Nº 288/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 572/2022, 265/2023, 266/2023, 274/2024

COMPROMITENTE: PROLAGOS S.A. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

DE ÁGUA E ESGOTO

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: R\$ 1.655,507,93(UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL,

QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2025.

***Jorge Augusto da Costa Oliveira***

*Secretário do Ambiente e Saneamento*

*Matrícula: 56.003*